

ATA N.º 1/2022



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 6 DE JANEIRO DE 2022**

Aos 6 dias do mês de janeiro do ano de 2022, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:08 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, este desejou aos presentes um bom ano, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 1/2022. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes – depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: no Concelho de Albergaria-a-Velha, a 31 de dezembro, a evolução da pandemia apresentava números excecionalmente elevados. Num total de 2604 casos confirmados desde o início da pandemia por SARS-Cov2, o total de recuperados era de 2304 e o número de casos ativos à data era de 251. O número de óbitos era de 47, mais um do que na informação anterior. Segundo fontes da autoridade local de saúde, atualmente estão registados 315 casos ativos, dos quais 136 sem acompanhamento, o que vem confirmar uma subida vertiginosa (de 40 casos no início de dezembro de 2021, para 315 no início de janeiro de 2022). Decorrentes da reunião de peritos com o Governo, no Infarmed, realizada ontem, 5 de janeiro, as alterações mais relevantes são: As pessoas assintomáticas que testam positivo ao SARS-CoV-2 e têm doença ligeira passam, a partir de quarta-feira, a cumprir isolamento de sete dias, segundo a Direção-Geral da Saúde (DGS); A

partir da próxima segunda-feira, e segundo as normas atualizadas pela DGS, também se reduz para sete dias o isolamento dos contactos de alto risco e alteram as definições destes contactos, passando a ser considerados contactos de alto risco os coabitantes do caso confirmado, exceto se tiverem esquema vacinal completo com dose de reforço, quem resida ou trabalhe em lares ou outras respostas dedicadas a pessoas idosas, comunidades terapêuticas e de inserção social, bem como em centros de acolhimento temporário, de alojamento de emergência e na rede de cuidados continuados. De acordo com as mesmas normas, o período de isolamento será de 10 dias para quem desenvolve doença moderada e 20 para quem desenvolve doença grave e para quem tem problemas de imunodepressão, independentemente da gravidade da evolução clínica. Face a esta situação, foram divulgados apelos à população para o cumprimento das normas propostas pela DGS e autoridades de saúde locais. O processo de vacinação continua, neste momento, destinado a utentes com marcação (agendamento e auto agendamento), sem marcação em regime "casa aberta" e decorre também a vacinação das crianças e dos profissionais de educação, seguindo o plano estabelecido e divulgado pela DGS. Está a ser prestado apoio logístico à operação de vacinação, solicitado pelos profissionais de saúde ao município. Este apoio consiste na orientação dos utentes à chegada, na organização do acesso e no acompanhamento de cidadãos com necessidades específicas, bem como na colocação de sinalética e elementos reguladores do acesso à porta de vacinação. Face ao elevado número de casos registados e consequente número de cidadãos em isolamento, encontram-se ativos os contactos para pedidos de apoio, através da linha de apoio psicossocial e dos anteriores grupos de entreatajuda. Presidente da Câmara Municipal – informou a Câmara Municipal que foi, mais uma vez, convidado a participar no II Encontro da Lusofonia, integrando o painel, no âmbito do projeto "Terras da Lusofonia", do qual o GAL Norte e GAL Sul de Aveiro são parceiros, no âmbito de partilhar as boas práticas nas áreas da educação, ambiente e do empreendedorismo. A realização do evento está prevista para a terceira semana de janeiro, em Cabo Verde. Concluiu informando que o Município irá estar representado e que considera prestigiante para o município o consecutivo reconhecimento do trabalho nele desenvolvido. -----

Vereador Dr. Delfim Bismarck – colocou à consideração dos Srs. Vereadores a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento, no passado dia 29 de dezembro de 2021, da Ex.ma Senhora Dr.^a Maria Adelaide Martins Ferreira. Filha de Joaquim José Ferreira e Maria Gertrudes Rito Martins, nasceu em 13 de dezembro de 1925, em Monsanto, uma pequena povoação do Ribatejo. Apesar de ter completado o primeiro ano de Medicina, denominado na altura "preparatórios médicos", acabou por frequentar e licenciar-se em Farmácia. Chegou a Albergaria-a-Velha no final dos anos 50, quando comprou a antiga Farmácia Lemos (posteriormente Farmácia Janeiro e atual Farmácia Martins Ferreira). Foi sua Diretora Técnica

até muito recentemente. No início dos anos 60, fundou o Laboratório de Análises Clínicas e um Posto de Medicamentos de Urgência em Alquerubim, transformado na Farmácia Ferreira há cerca de 10 anos. Nos últimos 75 anos, a sua vida pessoal e profissional (a que se dedicou com profunda entrega) desenrolou-se em Albergaria-a-Velha, sua terra de adoção. Aqui criou 2 filhos, ambos com profissões na área da saúde e teve ainda 5 netos e dois bisnetos. Durante largas décadas, foi responsável pelo único Laboratório de Análises Clínicas e Farmácias existentes no concelho, tendo colaborado com a comunidade nos cuidados de saúde. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e após votação por escrutínio secreto, aprovar um voto de pesar pelo falecimento da Ex.ma Senhora Dr.ª Maria Adelaide Martins Ferreira, reconhecendo publicamente o seu contributo à comunidade albergariense. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 28/2021 -----

Foi presente a ata n.º 28/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de dezembro de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 05 de janeiro de 2022, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.530.147,85; -----

Operações não Orçamentais - € 960.500,63. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos Serviços da Biblioteca Municipal, no Cineteatro Alba, na Secção de Recursos Humanos, na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e na Divisão Financeira, , incluindo-se nesta última a Modificação ao Orçamento (16ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (16ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º

45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS -----

Considerando (que): - a trabalhadora Maria Dulce da Silva Dias se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, no Arquivo Municipal, desde 01.07.2021; - nos termos da informação do superior hierárquico, tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do novo posto de trabalho de Assistente Técnico previsto no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2022 nos serviços em que se insere reveste um carácter permanente e continuado; - a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; - o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias; - a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento, que a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino e que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano de 2022 para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Maria Dulce da Silva Dias na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01.02.2022, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal correspondente à Posição 1, Nível Remuneratório 5, da Carreira de Assistente Técnico. -----

I.5 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS -----

Considerando (que): - a trabalhadora Sandra de Lurdes da Silva Henriques se encontra na situação de mobilidade interna intercarreiras, na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos Serviços de Cultura (Biblioteca Municipal), desde 01.05.2021; - nos termos da informação do superior hierárquico, tem desempenhado as funções inerentes à categoria com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do novo posto de trabalho de Assistente Técnico previsto no Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2022

nos serviços em que se insere reveste um caráter permanente e continuado; - a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; - o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras e intercategorias; - a trabalhadora reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento, que a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino e que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia bem como verba no Orçamento do ano de 2022 para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Sandra de Lurdes da Silva Henriques na carreira e categoria de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01.02.2022, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, com a remuneração mensal correspondente à Posição 1, Nível Remuneratório 5, da Carreira de Assistente Técnico. -----

I.6 ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (MÉDICO-VETERINÁRIO) -----

Considerando (que): - é necessário manter operacional o Gabinete Médico-Veterinário da autarquia, tendo em conta a elevada importância do mesmo no âmbito da saúde pública e da saúde e bem estar animal; - aquele Gabinete se encontra sem qualquer trabalhador afeto desde o passado dia 15.09.2021, pelo regresso da Médica Veterinária que se encontrava em exercício de funções no referido Gabinete ao seu Serviço de Origem naquela data e pela impossibilidade de ocupar o posto de trabalho por recurso a mobilidade, por ter ficado deserto o respetivo procedimento; - por deliberação da Assembleia Municipal foi aprovado o Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2022, o qual contempla um novo posto de Técnico Superior (área de Medicina Veterinária), na modalidade de Contrato de Trabalho em regime de termo resolutivo certo; - se considera que este vínculo é, neste momento, o mais adequado para este recrutamento, considerando que o procedimento concursal nesta modalidade é mais célere e que existe um conjunto de competências que é de extrema urgência assegurar, tais como a vacinação antirrábica, a esterilização e outros procedimentos incluídos no protocolo outorgado com a Ordem dos Médicos Veterinários, estando em causa a garantia da Saúde Pública; - a alínea e), do artigo 57.º, da LTFP prevê a possibilidade de recrutamento a termo

resolutivo certo para assegurar necessidades urgentes de funcionamento das entidades empregadoras públicas, sem prejuízo da posterior abertura de procedimento em regime de tempo indeterminado; - o Orçamento da autarquia para o ano de 2022 prevê as verbas necessárias para suportar os encargos decorrentes deste recrutamento; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal tendo em vista o recrutamento de um Técnico Superior (Medicina Veterinária), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano e para exercício das seguintes funções: "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica na área de atuação; Assegurar o serviço de medicina veterinária no âmbito das competências municipais." O procedimento destinar-se-á a candidatos detentores de RJEP por tempo indeterminado e a candidatos com RJEP por tempo determinado ou determinável e ainda a candidatos sem RJEP, nos termos dos números 4 a 6 do artigo 30.º, da LTFP e do artigo 10.º, da Lei n.º 12-A/2010.-

I.7 RECRUTAMENTO DE QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS (SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando que se torna necessário manter operacionais os vários serviços da autarquia, assegurando o preenchimento de quatro postos de trabalho de Assistente Técnico previsto no Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2022 na Secção de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa; Considerando o teor da informação da Secção de Recursos humanos, relativamente à possibilidade de recrutamento de trabalhadores para a ocupação deste posto de trabalho por recurso a Lista Unitária de procedimento em conclusão, que constitui reserva de recrutamento válida para a ocupação deste posto de trabalho; Considerando que o Orçamento da autarquia para o ano de 2022 prevê as verbas necessárias para suportar os encargos decorrentes destes recrutamentos; a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Pedro Araújo, autorizar o recrutamento de quatro trabalhadores para a categoria de Assistente Técnico (área de Recursos Humanos), para desempenho de funções de tramitação de procedimentos administrativos na área dos recursos humanos, com recurso à lista de reserva de recrutamento que vier a ser publicada na 2.ª série do Diário da República, para início de funções a partir do dia 01.02.2022.

II.8 CONTRATACÃO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL CANALIZADO E GÁS PROPANO A GRANEL

Foi, em seguida, o processo relativo à contratação de fornecimento e gás natural canalizado e

gás propano a grane, sobre o qual o Sr. Presidente apresentou proposta escrita que se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, ficando a fazer parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 2). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e conseqüentemente: -----

-Não adjudicar o Lote 1 – Gás natural canalizado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; -----

-Adjudicar, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 73.º do CCP, a proposta apresentada pelo concorrente n.º 1 – Petrogal, S.A., para o Lote 3 – Gás propano a granel, considerando os valores supracitados e o prazo contratual de 12 meses; -----

-Aprovar, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 98.º, a minuta do contrato resultante da adjudicação mencionada no número anterior. -----

- Notificar os concorrentes da decisão de não adjudicação do Lote 1 – Gás natural canalizado, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP e da decisão de adjudicação do Lote 3 – Gás propano a granel, nos termos do artigo 77.º do CCP, bem como da apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º e do ponto 9 do convite e pronúncia sobre a minuta de contrato; -----

- No uso das competências conferidas pela alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, n.º1 do artigo 36.º, artigo 38.º e n.º2 do artigo 40.º, todos do CCP, aprovar a abertura de um novo procedimento para a contratação do fornecimento de gás natural canalizado, ao abrigo do Acordo-Quadro de Gás – AQ 3/2019 (Lote 1), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e autorizar a realização da despesa no valor de € 250.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o prazo contratual previsto de 11 meses (fevereiro a dezembro de 2022) ou até atingir o valor máximo contratual (o que ocorrer primeiro), sendo que esta despesa terá cabimento, no Orçamento de 2022, na rubrica orçamental sob a classificação económica 0102/020201 – Encargos das instalações, adotando o procedimento de consulta prévia, de acordo com o artigo 259.º do CCP e aprovando o convite para apresentação de propostas (em anexo), estando dispensada a elaboração do caderno de encargos, nos termos do n.º5 do artigo 259.º do CCP. -

III.9 1º DIREITO – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA

Foi, depois, presente, uma proposta do Sr. Presidente, datada de 28 de dezembro findo, que se transcreve: “De acordo com Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de junho, que foi criado um novo programa de apoio público, o 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que

vivem em condições indignas e que não têm capacidade económica para suster o custo do acesso a uma habitação adequada; Em 18 de agosto de 2021, o Município de Albergaria-a-Velha aprovou em Reunião de Câmara e, posteriormente a 10 de setembro de 2021 em Assembleia Municipal a Estratégia Local de Habitação e remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., na qual estão identificadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1º Direito; Assim, o Município de Albergaria-a-Velha solicitou a celebração do Acordo de Colaboração, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, a programação da sua execução e a estimativa dos respetivos montantes globais de investimento e de financiamento ao abrigo do 1º Direito, sem prejuízo de no que respeita às soluções habitacionais enquadráveis nas condições de cumprimento do plano de recuperação e resiliência, os montantes de comparticipação e de financiamento serem reformulados em função da aplicação desse Plano, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº138-C/2021, de 30 de junho; Proponho que a Câmara Municipal delibere a apreciação e votação do Acordo de Colaboração entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, de acordo com as necessidades identificadas na Estratégia Local de Habitação, nos termos do documento anexo.” -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. A minuta do acordo de colaboração dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 3). -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Araújo declarou dever realçar a importância deste projeto de apoio à criação de condições de habitação mais dignas para os Albergarienses com maiores dificuldades económicas, permitindo-lhes uma verdadeira inclusão social, fator de extrema importância para qualquer ser humano de acordo com o art.º 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. -----

IV.10 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – JANEIRO A MARÇO DE 2022 – PREÇOS DE BILHETEIRA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de janeiro a março de 2022, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 - fls 2).-----

Lido o parecer da Unidade de Planeamento e Coordenação de Eventos e Atividades Culturais,

da Divisão de Cultura e Desporto, de 22 do pretérito mês de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de janeiro a março de 2022, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos. -----

IV.11 COVID-19 – SUSPENSÃO DE ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DE 27.12 A 09.01.2022 – TAXAS -----

Em seguida, lida que foi a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 do pretérito mês de dezembro, e considerando: - a Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, que declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19; - o Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, que altera as medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19; - as Orientações da DGS n.º 036/2020, atualizada a 09/12/2021, e n.º 030/2020, atualizada a 15/12/2021, referente à COVID-19: Desporto e Eventos Desportivos, e Atividade Física, Espaços de Prática de Exercício Físico, de Massagens e Clubes de Saúde, respetivamente; - o despacho, datado de 23/12/2021, do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal que determina a Suspensão de Atividades e Equipamentos Desportivos no período de 27 de dezembro a 9 de janeiro; - que os utilizadores das aulas e sujeitos às mensalidades correspondentes, no âmbito da Escola Municipal de Natação, nos meses de dezembro e janeiro, se veem privados de uma semana de aulas em cada um dos meses, considera-se ficarem privados de um total de duas semanas de aulas; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Capítulo VII, Desporto, Subsecção II, Piscinas, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha, determinar a isenção parcial no valor correspondente ao número de aulas a que estes se veem privados, ou seja, de 50% do valor da mensalidade, conforme a taxa que se aplica. -----

IV.12 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de dezembro último, dando conta que o Alavarium – Andebol Clube de Aveiro veio informar que tem vindo a utilizar o Pavilhão Municipal de Angeja para treino das suas equipas seniores e juvenis, masculinas e femininas. Informa, ainda, que o requerente, para além de utilizar as horas do Pavilhão para treinar, pretende realizar jogos oficiais nessa infraestrutura desportiva, dando destaque ao concelho de Albergaria-a-Velha, através da comunicação social, que acompanha as competições. Disponibiliza-se para, em conjunto com a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, realizar ações de divulgação do andebol nas escolas, ministradas por técnicos acreditados pelo IPDJ e pela FAP. Por estes motivos, e

porque pretende divulgar o desporto em geral e o andebol em particular neste Município, vem solicitar a isenção ou redução das taxas que vierem a ser aplicadas. Ora, considerando que a instalação tem os horários disponíveis para o efeito, sem que interfira com qualquer prática desportiva promovida pelas coletividades sediadas neste Município; considerando que se trata de uma oportunidade de valorização e atração de pessoas ao concelho de Albergaria-a-Velha, bem como dos seus equipamentos e, em simultâneo, de incentivo e promoção da prática de atividade física/desportiva, nomeadamente, no que se refere à modalidade do andebol, modalidade esta que outrora foi uma referência desportiva no Município de Albergaria-a-Velha; considerando ainda que, em épocas anteriores, a Câmara Municipal procedeu à cedência do mesmo equipamento, em particular, ao Sport Clube Beira Mar, Casa do Benfica de Aveiro e Alavarium – Andebol Clube de Aveiro, com redução de custos em 50%; considerando que, de acordo com o Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças em vigor, o valor de cada utilização será de € 25,20, podendo a Câmara Municipal, face ao destaque que irá ser dado ao concelho de Albergaria-a-Velha, através da comunicação social que acompanha a competição, bem como trazendo à freguesia de Angeja centenas de adeptos que normalmente assistem aos jogos, isentar total ou parcialmente as taxas, de acordo com o referido Regulamento; considerando também que, nos termos das alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Pavilhão Municipal de Angeja nos termos requeridos com redução em 50% das taxas devidas pela utilização na Época Desportiva 2021/2022. -----

V.13 “EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 23 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 18.814,73, adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

V.14 “CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS” – AUTO DE

MEDICÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 1 da obra acima identificada, no montante de € 3.050,83, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.15 "REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DO MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 23 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 do mapa de trabalhos complementares n.º 3 da obra acima identificada, no montante de € 7.528,53, adjudicada à empresa Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

V.16 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 2º E 3º CICLO DA BRANCA" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Araújo & Brandão – Construções, Lda., por contrato celebrado em 24.02.2021, face ao teor do auto da vistoria realizada a 07.12.2021. -----

V.17 "ARRANJO URBANÍSTICO – RIBEIRA DE FRÁGUAS" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa ASO - Construções, Lda., por contrato celebrado em 06.08.2020, face ao teor do auto da vistoria realizada a 07.12.2021. -----

V.18 "CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DA PATEIRA DE FROSSOS" – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, receber

provisoriamente a obra acima identificada, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Civis e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, por contrato celebrado em 15.10.2020, face ao teor do auto da vistoria realizada a 29.12.2021. -----

V.19 "CENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Heliodoro Roque, como Coordenador de Fiscalização, e pelos Eng.º Paulo Fernandes e José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como coordenador de segurança em obra. -----

V.20 "INVESTIMENTO NA BASE DE APOIO LOGÍSTICO – CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL" – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Carlos Goulart, como Coordenador de Fiscalização, e pelos Eng.º Paulo Fernandes e José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como coordenador de segurança em obra. -----

V.21 "CENTRO OFICIAL DE RECOLHA DE ANIMAIS" – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

Depois, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo Eng.º Heliodoro Roque, como Coordenador de Fiscalização, e pelo José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como coordenador de segurança em obra. -----

V.22 "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIALCENTRO DE SAÚDE DE ALBERGARIA-A-VELHA" – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA ----

Ato contínuo e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 22 do mês de dezembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a equipa de fiscalização em obra para a empreitada em epígrafe, constituindo-a pelo

Eng.º Carlos Goulart, como Coordenador de Fiscalização, e pelos Eng.º Heliodoro Roque, Eng.º Paulo Fernandes e José Gonçalves, nomeando ainda o Dr. José Fernando Silva como coordenador de segurança em obra. -----

V.23 "EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA AV. BERNARDINO MÁXIMO DE ALBUQUERQUE" - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO -----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 do pretérito mês de dezembro, dando conta que a empreitada referida em epígrafe foi adjudicada à empresa PAVIAzeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo montante de € 218.868,98 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e noventa e oito cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 120 dias. A contagem do prazo da empreitada iniciou-se a 12 de abril de 2021, com a comunicação ao adjudicatário da aprovação pelo Dono de Obra do Plano de Segurança e Saúde em Obra. O adjudicatário iniciou a empreitada a 21 de abril de 2021 e até à data foram concedidas prorrogações de 7 dias, até 17 de agosto, por trabalhos complementares, e de 120 dias, até 15/12/2021, por solicitação do adjudicatário. Até esta data foram executados trabalhos correspondentes a cerca de 89% do valor total do contrato da empreitada. O adjudicatário solicita a 16/12/2021, com o registo de entrada n.º 15920, novo pedido de prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 dias, a terminar a 06/02/2022, devido à condicionante causada pela pandemia COVID19, nomeadamente com a dificuldade na entrega de materiais e falta de mão de obra, para cumprimento do contrato. Desta forma, analisado o plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados pelo adjudicatário, conclui que o plano de trabalhos não reflete a execução das tarefas a desenvolver, nomeadamente os Capítulos 3 e 5, respetivamente slurry colorido nos passeios e sinalização e segurança. Quanto ao plano de pagamentos corresponde aos valores faturados até à data. Mais informa que, atendendo a que não existem interrupções do prazo por períodos prolongados, apenas pontuais, e considerando que apenas falta concluir cerca de 11% do valor do contrato, sugerem que seja concedida a prorrogação do prazo graciosa até 06/02/2022 para permitir viabilizar a conclusão da empreitada e que seja corrigido o plano de trabalhos. Informam também que, no entanto, o atraso na execução da empreitada consubstancia incumprimento contratual, enquadrável na previsão do art.º 403º do CCP, designadamente no preceituado no n.º 1 do citado normativo, que prevê a possibilidade de aplicação, pelo dono da obra, de sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente, no caso concreto, a 2 (por mil) do preço contratual, conforme estipulação do n.º 1 da Cláusula 40 do Caderno de Encargos. Assim, verificando-se um atraso de 14 dias desde o dia 15/12/2021 até à data da informação, o valor da sanção contratual corresponde a 5.106,94€ (cinco mil, cento



Câmara Municipal

R E U N I Ã O *2021*
DE *06/01/2022* *Als 2*
118

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the name 'Alf' and various initials.

PROPOSTA

Contratação do fornecimento de gás natural canalizado e gás propano a granel

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2021, no sentido de aprovar a contratação do fornecimento de gás natural canalizado e gás propano a granel, foi aberto o procedimento de consulta prévia, ao abrigo do Acordo-Quadro de Gás – AQ 3/2019 (Lotes 1 e 3), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual.

Foram consultadas as seguintes entidades fornecedoras que integram o Acordo-Quadro (lotes 1 e 3):

Lote 1 – Gás natural canalizado:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
- Endesa Energia S.A. - Sucursal Portugal
- Galp Power S.A.
- Goldenergy – Comercializadora de Energia, S.A.
- ROLEAR – Automatizações, Estudos e Representações, S.A.

Lote 3 – Gás propano a granel:

- Petrogal, S.A.
- Rubis Energia Portugal, S.A.

A empresa EDP Comercial, S.A., relativamente ao Lote 1, informou que lhe é impossível apresentar uma proposta de acordo com os termos e condições previstos nas peças do procedimento, considerando que o preço base fixado não é compatível com os preços atualmente praticados nos mercados energéticos.

Verificou-se que foram apresentadas as seguintes propostas de preço:



Lote 1 – Gás natural canalizado

Concorrentes		P.U. tarifa energia	Valor global da proposta
1	Endesa Energia, S.A.	0,20€	387.820,00 €
2	Goldenergy, S.A.	0,2130€	454.020,97 €
4	Petrogal, S.A.	0,19983€	428.465,94 €
5	Rolear, S.A.	0,15€	331.848,34 €

Verifica-se que os preços propostos motivam valores globais superiores ao parâmetro base do preço contratual (250.000,00€), determinando a exclusão de todas as propostas apresentadas, com base na alínea d) do n.º2 do artigo 70.º e alínea o) do n.º2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Lote 3 – Gás propano a granel:

Concorrentes		P.U. tarifa energia (kWh)	P.U. tarifa energia (ton)	Valor global da proposta
1	Petrogal, S.A.	0,0773€	1.079,00€	45.318,00 €
2	Rubis Energia Portugal, S.A.	0,1022€	1.419,54€	59.620,68 €

Verifica-se que ambas as propostas apresentadas cumprem os requisitos exigidos e que de acordo com o ponto 13.1 do convite, a adjudicação é efetuada, por lote, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, resultando, assim, a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes		ORDENAÇÃO
1	Petrogal, S.A.	1º
2	Rubis Energia Portugal, S.A.	2º

Handwritten notes in blue ink:
+ DS. 8
Gues
M
J

Nos termos do n.º3 do artigo 259.º do CCP, deverá aplicar-se em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do referido Acordo-Quadro, ficando dispensadas outras formalidades previstas no CCP, designadamente a elaboração de relatórios preliminar e final e audiência prévia.

Face ao exposto, propõe-se que Câmara Municipal delibere:

1. Que não haja lugar a adjudicação do Lote 1 – Gás natural canalizado, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 79.º do CCP.
2. Adjudicar, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 73.º do CCP, a proposta apresentada pelo concorrente n.º1 – Petrogal, S.A., para o Lote 3 – Gás propano a granel, considerando os valores supra citados e o prazo contratual de 12 meses.
3. Aprovar, no uso das competências conferidas pelo n.º1 do artigo 98.º, a minuta do contrato (em anexo) resultante da adjudicação mencionada no número anterior.
4. Notificar, os concorrentes, da decisão de não adjudicação do Lote 1 – Gás natural canalizado, nos termos dos n.º2 do artigo 79.º do CCP e da decisão de adjudicação do Lote 3 – Gás propano a granel, nos termos do artigo 77.º do CCP, bem como da apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º e do ponto 9 do convite e pronúncia sobre a minuta de contrato.
5. No uso das competências conferidas pela alínea b) do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho, n.º1 do artigo 36.º, artigo 38.º e n.º2 do artigo 40.º, todos do CCP:
 - a) Aprovar a abertura de um novo procedimento para a contratação do fornecimento de gás natural canalizado, ao abrigo do Acordo-Quadro de Gás – AQ 3/2019 (Lote 1), realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e autorização da realização da despesa no valor de 250.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o prazo contratual previsto de 11 meses (fevereiro a dezembro de 2022) ou até atingir o valor máximo contratual (o que ocorrer primeiro),

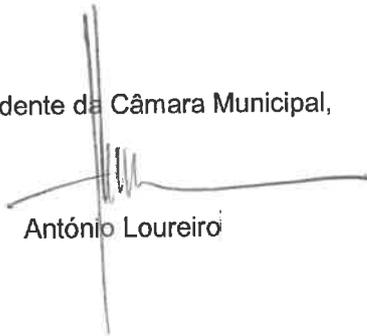
Handwritten signature in blue ink.

sendo que esta despesa terá cabimento, no Orçamento de 2022, na rubrica orçamental sob a classificação económica 0102/020201 – Encargos das instalações.

b) Adotar o procedimento de consulta prévia, nos termos do número anterior, de acordo com o artigo 259.º do CCP e aprovar o convite para apresentação de propostas (em anexo), estando dispensada a elaboração do caderno de encargos, nos termos do n.º5 do artigo 259.º do CCP.

Albergaria-a-Velha, 29 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



António Loureiro

HOMOLOGADO POR

SUA EXCELÊNCIA

**Secretário de Estado da Descentralização e da
Administração Local**

SUA EXCELÊNCIA

Secretária de Estado da Habitação

Cláudia B. G.
[Signature]
[Signature]

Jorge Botelho

Marina Gonçalves

ACORDO DE COLABORAÇÃO

1. No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
2. O referido Decreto-Lei n.º 37/2018 define um conjunto de princípios que devem ser observados na execução do 1.º Direito, entre os quais o princípio da acessibilidade habitacional, segundo o qual as pessoas têm direito a que sejam criadas condições para que os custos com o acesso a uma habitação adequada e permanente sejam comportáveis pelo seu orçamento;
3. Em alinhamento com esses princípios e com o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais identificadas no seu território, cada município deve definir a sua estratégia local em matéria de habitação, priorizando as soluções habitacionais que, em conformidade, pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º Direito, no quadro das opções por ele definidas para o desenvolvimento do seu território;
4. Em 10 de setembro de 2021, o Município de Albergaria-a-Velha, aprovou e, posteriormente, remeteu ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., a sua Estratégia Local de Habitação, na qual estão sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo 1.º Direito;
5. O Município de Albergaria-a-Velha solicitou, ademais, a celebração do presente Acordo de Colaboração, no qual se identificam as soluções habitacionais que se propõe promover, direta e ou indiretamente, a programação da sua execução e a estimativa dos correspondentes montantes globais de investimento e de financiamento ao abrigo do 1.º Direito, sem prejuízo de, no que respeita às soluções habitacionais enquadráveis nas condições de cumprimento do Plano de Recuperação e Resiliência, os montantes de comparticipação e de financiamento serem reformulados em função da aplicação desse Plano, em conformidade com o que dispõe a Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho;

ENTRE:

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico ihru@ihru.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por Isabel Maria Martins Dias, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na sua atual redação;

E

O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA, com sede na Rua Dr. Castro Matos, em Albergaria-a-Velha, pessoa coletiva número 506 783 146, com o correio eletrónico geral@cm-albergaria.pt, de ora em diante designado por Município, representado por _____, que outorga na qualidade de _____, ao abrigo do disposto no _____;

É celebrado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, e no artigo 16.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril, o presente Acordo de Colaboração, de natureza programática, adiante designado por Acordo, a executar de forma faseada, que se rege pelo referido Decreto-Lei n.º 37/2018, pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, e pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente Acordo define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 69 (sessenta e nove) agregados, correspondentes a 163 (cento e sessenta e três) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município.

**Cláusula Segunda
(Modalidades de soluções habitacionais)**

O Município, em função das necessidades habitacionais das pessoas e dos agregados referidos na cláusula anterior, vai, as seguintes soluções habitacionais:

- Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais;
- Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais.

**Cláusula Terceira
(Valores do investimento e do financiamento)**

1. O valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados na Cláusula Primeira é estimado em 6.998.480,00€ (seis milhões novecentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta euros), de acordo com a programação financeira constante do Anexo I do presente Acordo, que dele constitui parte integrante.
2. Do valor indicado no número anterior, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 6.382.946,00€ (seis milhões trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e seis euros), sendo 3.307.147,00€ (três milhões trezentos e sete mil

Handwritten notes and signatures in blue ink:
 - Top right: "Execução" and "PS" with a checkmark.
 - Middle right: A large signature.
 - Bottom right: A checkmark.

cento e quarenta e sete euros), concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 3.075,799,00€ (três milhões setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove euros), a título de empréstimo bonificado, nos termos constantes do Anexo I do presente Acordo.

**Cláusula Quarta
(Condições e limites dos financiamentos)**

1. Os financiamentos a conceder pelo IHRU, I.P. referidos na cláusula anterior, independentemente da sua modalidade, são concretizados, relativamente a cada solução habitacional a promover, através da celebração de contratos de participação e de empréstimo.
2. Os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos, de acordo com o respetivo objeto, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho.
3. A celebração dos contratos de participação está condicionada à existência da necessária dotação orçamental, em conformidade com o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e do n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, cabendo ao IHRU avaliar a oportunidade da respetiva concessão em função das suas disponibilidades financeiras e orçamentais.

**Cláusula Quinta
(Duração)**

Este Acordo tem a duração máxima de seis anos a contar da data da sua celebração, sob pena de caducidade, sem prejuízo da conclusão das soluções habitacionais cujos contratos de participação já tenham sido celebrados quando aquela for atingida.

**Cláusula Sexta
(Relatórios)**

1. O Município, decorrido o prazo de 1 ano a contar da data da celebração do presente Acordo e em cada ano subsequente, até ser atingido o prazo da cláusula anterior, remete ao IHRU, I.P. um relatório sobre a sua execução e, se for o caso, uma proposta fundamentada de atualização do mesmo face a alterações que se tenham verificado, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do presente Acordo.
2. O último dos relatórios referidos no número anterior, que precede o termo do prazo do presente Acordo, deve prever as atualizações necessárias à efetiva conclusão das soluções habitacionais melhor identificadas na cláusula Segunda, dentro do prazo referido na cláusula Quinta.

**Cláusula Sétima
(Alterações)**

As alterações que determinem um acréscimo do montante global do financiamento previsto no n.º 2 da cláusula Terceira devem constar de aditamento ao presente Acordo, que carece de homologação do membro do Governo responsável pelas áreas das autarquias locais e da habitação.

**Cláusula Oitava
(Interpretação)**

Qualquer dúvida ou lacuna relativa ao presente Acordo é resolvida por troca de informação entre os ora Outorgantes, preferencialmente por via eletrónica.

**Cláusula Nona
(Legislação Aplicável)**

O presente Acordo rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na sua atual redação.

**Cláusula Décima
(Proteção de Dados Pessoais)**

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

Assinado eletronicamente por cada um dos outorgantes,

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANEXO 1 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Designação	SOLUÇÕES HABITACIONAIS						PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (INVESTIMENTO PREVISTO / ANO)				
	Tipo de solução	Entidade promotora	Art. 18º n.º 3 DL 37/2018	N.º Fogos/alojamentos	AHab Total [m²]	GI/100L	2022	2023	2024	2025	Total
Reabilitação de Habitação Social propriedade do município (41Ag residentes, 9 fogos devolutos de resposta a 9 Ag c/ pedidos de Habitação Social sendo 3 Ag VDD)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	Município de Albergaria-a-Velha	Pessoas vulneráveis - Art.º10	3	307	1	245.600,00 €				245.600,00 €
Reabilitação de Habitação Social propriedade do município (41Ag residentes, 9 fogos devolutos de resposta a 9 Ag c/ pedidos de Habitação Social sendo 3 Ag VDD)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	Município de Albergaria-a-Velha		7	751	1	584.800,00 €				584.800,00 €
Reabilitação de Habitação Social propriedade do município (41Ag residentes, 9 fogos devolutos de resposta a 9 Ag c/ pedidos de Habitação Social sendo 3 Ag VDD)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	Município de Albergaria-a-Velha		15	1.612	2		1.824.416,00 €			1.824.416,00 €
Reabilitação de Habitação Social propriedade do município (41Ag residentes, 9 fogos devolutos de resposta a 9 Ag c/ pedidos de Habitação Social sendo 3 Ag VDD)	Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais - art.º 29.º b)	Município de Albergaria-a-Velha		25	2.804	2			1.333.600,00 €	909.600,00 €	2.243.200,00 €
Construção em terreno do município no Alto do Assilho (19 Ag - inclui 3 Ag VDD e 3Ag s/ abrigo - c/ pedido de realojamento em Habitação Social)	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)	Município de Albergaria-a-Velha	Pessoas vulneráveis - Art.º10	6	526	2		597.536,00 €			597.536,00 €
Construção em terreno do município no Alto do Assilho (19 Ag - inclui 3 Ag VDD e 3Ag s/ abrigo - c/ pedido de realojamento em Habitação Social)	Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais - art.º 29.º b)	Município de Albergaria-a-Velha		13	1.323	2		1.502.928,00 €			1.502.928,00 €
TOTAL				69	7.303		830.400,00 €	3.924.880,00 €	1.333.600,00 €	909.600,00 €	6.998.480,00 €
FONTES DE FINANCIAMENTO	Comparticipação IHRU						438.585,00 €	1.740.711,88 €	670.515,67 €	457.334,33 €	3.307.147,00 €
	Empréstimo bonificado						333.335,00 €	1.851.433,72 €	529.724,33 €	361.305,67 €	3.075.799,00 €
	Autofinanciamento						58.480,00 €	332.734,40 €	133.360,00 €	90.960,00 €	615.534,00 €
	Outras										



PROPOSTA DE PREÇOS DE BILHETEIRA

Programação Cultural | janeiro – março de 2022

JANEIRO

23 JAN | DOM | 17h00 | **Banda Recreativa União Pinheirense**

CTAlba – Sala Principal – Música
Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala
75 min | M/6

20 JAN | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite DeCA – Combo de Jazz**

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

22 JAN | SÁB | 21h30 | **Jacinta com o Grupo Desportivo e Cultural de Ribeira de Fráguas** | no âmbito da Candidatura A.M.O. – O Motor que nos Liga

CTAlba – Sala Principal – Música
Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala
75 min | M/6

27 JAN | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J**

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

FEVEREIRO

03 FEV | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS**

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

05 FEV | SÁB | 21h30 | **Espectáculo de Teatro**

CTAlba – Sala Principal – Teatro
5€ - Bilhete normal
3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23

10 FEV | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: OuTonalidades - Solinis**

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

12 FEV | DOM | 21h30 | **Miguel Araújo com Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca** | no âmbito da Candidatura A.M.O. – O Motor que nos Liga

CTAlba – Sala Principal – Música
Gratuito, sujeito a levantamento de ingresso e à lotação da sala
75 min | M/6

17 FEV | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite DeCA**

CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

18 FEV | SEX | 21h30 | **Uma Volta ao Mundo, com Dinis Meirinhos** CTAlba – Sala Principal – Música
5€ - Bilhete normal
3€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
75 min | M/6

24 FEV | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J** CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

MARÇO

03 MAR | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS** CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

10 MAR | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite DeCA** CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

12 MAR | SÁB | 21h30 | **A Margem do Tempo, com Eunice Muñoz e Lúcia Muñoz** CTAlba – Sala Principal – Teatro
8€ - Bilhete normal
6€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
60 min | M/12

13 MAR | DOM | 18h00 | **Eunice ou a Carta a uma Jovem Atriz** CTAlba – Sala Principal – Cinema / Documentário
3€ - Bilhete normal
2€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
47 min | M/12

17 MAR | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS** CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

24 MAR | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Noite CMJ e art'J** CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

26 MAR | SÁB | 21h30 | **AGIR** CTAlba – Sala Principal – Música
10€ - Bilhete normal
8€ - Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Municipal de Voluntário e Jovens SUB 23
75 min | M/6

31 MAR | QUI | 22h00 | **ÀS QUINTAS: Chefe Silva** CTAlba – Espaço Café-Concerto – Música
Gratuito | 75 min | M/6

Handwritten notes in blue ink:
+ 2€ 0
cf. 09
ou
[Signature]

INCENTIVOS PARA GRUPOS E OUTROS DESCONTOS

CINEMA

Sessão Infantil – 17h

3€ Preço Bilhete Normal

Outras Sessões – 18h

2€ Cartão Amigo, Cartão Sénior Municipal, Cartão Voluntário e Jovens SUB 23

PASSE CINEMA

12€ Valor do Passe

Passe Cinema – 6 Sessões Pague 4

CARTÃO AMIGO

30€/Ano
